



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CGC 08.106.510/0001-50

LEI Nº 733 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 - **LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS**: O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com Francisco Lucas da Rocha,	medindo 20:00ml;
AO SUL:	com Silvio Teodósio dos Santos,	medindo 20:00ml;
AO LESTE:	com Luizete Pereira de Assis Dantas,	medindo 09:00ml;
AO OESTE:	com à Rua Pedro Vital,	medindo 09:00ml;

02 - **FRANCISCA LUCAS DOS SANTOS**: O terreno com 171:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com Aluizio Paulino Baracho,	medindo 09:00ml;
AO SUL:	com à Rua Nemésio Palmeiras,	medindo 09:00ml;
AO LESTE:	com José Barbosa Neto,	medindo 19:00ml;
AO OESTE:	com Janúncio Adonias das Neves,	medindo 19:00ml;

03 - **MARIA DAS NEVES ANDRÉ**: O terreno com 360:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com Silvestre Júlio de Medeiros,	medindo 20:00ml;
AO SUL:	com Francisca Anacleto dos Santos,	medindo 20:00ml;
AO LESTE:	com Sebastião Rodrigues de Araújo,	medindo 16:70ml;
AO OESTE:	com à Rua João Gomes,	medindo 19:30ml;

04 - **IVAN PINHEIRO**: O terreno com 216:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com Edson Salvino de Medeiros,	medindo 24:00ml;
AO SUL:	com Pedro Feliciano de Medeiros,	medindo 24:00ml;
AO LESTE:	com à Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo,	medindo 09:00ml;
AO OESTE:	com Raimunda Souza da Silva,	medindo 09:00ml;

Gerardo Alves da Silva
Prefeito

05 - SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA: O terreno com 312:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com à Av. Silvio Bezerra de Melo,	medindo 13:00ml;
AO SUL:	com Manoel Medeiros da Silva	medindo 13:00ml;
AO LESTE:	com Pedro Celestino da Silva,	medindo 22:00ml;
AO OESTE:	com à Rua João André,	medindo 26:00ml;

06 - PEDRO CELESTINO DA SILVA: O terreno com 160:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com à Av. Silvio Bezerra de Melo,	medindo 08:00ml;
AO SUL:	com Manoel Medeiros da Silva,	medindo 08:00ml;
AO LESTE:	com Esp. Alba L. de Medeiros Silva,	medindo 18:00ml;
AO OESTE:	com Sebastião Pereira da Silva,	medindo 22:00ml;

07 - MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DANTAS: O terreno com 177.36 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE	com a rua Dr. Nemésio Palmeira,	medindo 7.90 ml
AO SUL	com Milton Guedes Dantas,	medindo 7.90 ml
AO LESTE	com Cristovão Paulino de Araújo,	medindo 22.45 ml
AO OESTE	com José Antonio de Medeiros,	medindo 22.45 ml

08 - JOAQUIM SERAFIM DA SILVA: O terreno com 160:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com Maria das Neves André,	medindo 20:00ml;
AO SUL:	com Maria de Lourdes da Silva,	medindo 20:00ml;
AO LESTE:	com Pedro Celestino da Silva,	medindo 08:00ml;
AO OESTE:	com à Rua João André,	medindo 08:00ml;

09 - CLEIDE DOS SANTOS BELÍSIO : O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE	com Maria José Barros,	medindo 20:00 ml
AO SUL	com Izabel T. de Macêdo Silva,	medindo 20:00ml
AO LESTE	com à Rua Projetada,	medindo 09:00ml
AO OESTE	com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo 09:00ml

10 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA : O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE	com Cristóvão Paulino de Araújo,	medindo 07:00ml
AO SUL	com à Rua Hiroilton Pereira,	medindo 07:00ml
AO LESTE	com Milton Guedes Dantas,	medindo 22:00ml
AO OESTE	com Terezinha Augusta dos Santos	medindo 22:00ml

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., em 28 de setembro de 1998.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Sec. Mun. de Administração


Lauro Monteiro da Silva
Secretário Mun. de Obras e Serv. Urbanos